



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Nº DE ORDEM
2464/2021

APRESENTAÇÃO DE EMENDA PROPOSIÇÃO
 VEREADOR ENTIDADE

REFERÊNCIAS
Benefícios para débitos fiscais

TIPO DE EMENDA SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA MODIFICATIVA ADITIVA

AUTOR DA EMENDA: _____ Comissão de Pareceres _____

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Altera a redação do artigo 5º e de seu parágrafo único que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5 As notificações de que trata esta lei serão encaminhadas, por meio postal, com aviso de recebimento, do qual correrá o prazo para o contribuinte aderir ao parcelamento dos débitos.

Parágrafo Único: Após o Contribuinte aderir ao parcelamento, a entrega/envio das guias referentes ao parcelamento deverá ser feito, preferencialmente em meio físico, podendo, em caso de solicitação expressa do interessado ser enviado por meio digital”.

Ass. do Proponente

08 / 03 / 2021
Data da apresentação

Ass. Funcionária.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 08/03/2021
Sessão Extraordinária

Pres.:
Secret.: